

Portaria nº. 12 de 23 de abril de 2024.

“Altera a Portaria nº 21/2023, substituindo a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º Designar em substituição a servidora **Lívia Casagrande Moreti**, a servidora **Ana Laura Pereira de Lima**, para o exercício do encargo de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim-SP, nos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), bem como da Resolução nº 02/2023, desta Câmara Municipal.

Art. 2º A Encarregada exercerá as competências previstas no art. 41 da Lei 13.709, de 2018, e no art. 10 da Resolução nº 02/2023, desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Para cumprimento das competências referidas no caput, a Encarregada contará com o suporte de todos os setores e unidades que compõem a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de abril de 2024.



João Pedro Margarida Ferraz
Presidente da Câmara

